



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece orientações sobre o atendimento dos setores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quanto aos seus programas, bolsas, requerimentos e expedição de documentos, entre outros, enquanto durar o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitora da UFGD n(o)s 538/2015, de 12/06/2015, e 617/2019, de 17/06/2019, e considerando, a Portaria da Reitoria n. 205/2020, de 17 de março de 2020, a Instrução Normativa PROGESP n. 04/2020, de 17 de março de 2020, e a Resolução CEPEC n. 31, de 23 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o atendimento ao público interno e externo na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) será realizado exclusivamente pelos seguintes meios eletrônicos:

Assunto	Endereço eletrônico
Atendimentos gerais e orientações sobre assuntos relacionados a atividades acadêmicas / Câmara de Ensino de Graduação	prograd@ufgd.edu.br
Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.	prograd@ufgd.edu.br
Apólice e seguro estudantil	seguroestagio@ufgd.edu.br
Bolsa LIFE	life.prograd@ufgd.edu.br
Bolsas PIBID, Bolsas PRP, PET, PROLICEN, Monitoria, Monitoria Indígena, PEGs, Termos	cograd@ufgd.edu.br



de Compromisso de Estágio não obrigatório e Termos Aditivos de Estágios	
Empresas Juniores	elizangelabernardes@ufgd.edu.br
Legislação e normas do ensino de graduação	eduardolenzi@ufgd.edu.br
Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação	celiosilva@ufgd.edu.br
Solicitação de documentos estudantis	Nas secretarias acadêmicas das respectivas faculdades (SECAFs)
Relatório de disciplinas ministradas para progressão do docente (obs. Devolvidos apenas por memorando eletrônico)	darce@ufgd.edu.br
Colaões de grau	secac@ufgd.edu.br
Emissão de diplomas	dird@ufgd.edu.br
Orientação, execução e controle acadêmico das atividades de ensino de graduação	darce@ufgd.edu.br

Art. 2º Manter, por prazo **sine die**, a suspensão dos seguintes atendimentos: emissão de certificados, declarações de participação em programas, apólices de seguro, assinatura de novos termos de compromisso de estágios obrigatórios, ressalvados os casos previstos no § 3º deste artigo.

§ 1º Fica convalidada a prorrogação, entre 16/04/2020 a 03/08/2020, da suspensão dos prazos dos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros que tramitam por meio da Plataforma Carolina Bori.

§ 2º Termos de compromisso de estágio não obrigatório e termos aditivos de estágios em andamento, alterando cláusulas contratuais serão assinados digitalmente, para tanto, os termos deverão ser enviados em arquivo formato PDF, para o e-mail: cograd@ufgd.edu.br

§ 3º Para os programas Monitoria (executada em Regime Acadêmico Emergencial - RAE), PET, Prolicen, Pibid, PRP e LIFE serão emitidos atestados,



declarações ou certificados de participação, de acordo com a rotina de cada programa, na forma digital e com aposição de assinaturas digitalizadas, para tanto o interessado deve enviar sua solicitação para o e-mail cograd@ufgd.edu.br. As solicitações relativas ao LIFE devem ser enviadas para o e-mail life.prograd@ufgd.edu.br

Art. 3º Retomar os prazos dos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros que tramitam por meio da Plataforma Carolina Bori, convalidando-se os atos praticados, a partir de 03/08/2020.

Art. 4º Revogar as Instruções Normativas PROGRAD n^{os} 01, de 26/03/2020, e 03, de 24/04/2020, preservados os efeitos por elas produzidos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação